



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Obedecendo ao disposto da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas regulamentações. Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, desta Prefeitura Municipal, para que **ADJUDICAÇÃO** nele referida produza também seus jurídicos e efeitos legais, classificando como vencedora da presente licitação as empresas: **ETE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** com os itens: **01; 03; 06; 07; 08; 09 e 10** com o Valor previsto estimado de **R\$ 594.996,00** (Quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais) e a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** com os itens: **02; 04; 05; 11; 12; 13; 14 e 15** no valor previsto estimado de **R\$ 771.534,00** (setecentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Conforme apuração das propostas e Ata de julgamento.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cumaru do Norte - PA, 14 de fevereiro de 2019.

**ESTER BENICIO TÁVORA**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 003/2017